



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Complementar Nº 20/2023

Processo Número: **6477/2023** | Data do Protocolo: 28/03/2023 12:42:44

Autoria: **Carlos Giannazi**

Coautoria:

Ementa: Inclui artigo 117-A à Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.





Projeto de Lei Complementar

Inclui artigo 117-A à Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - A Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, fica acrescida do artigo 117-A, com a seguinte redação:

“Artigo 117-A - É assegurado a todo cidadão, representante dos Poderes Públicos ou membro do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, o acesso a todos os dados, informações, estudos, documentos e relatórios de auditorias processados pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive com fornecimento de cópias reprográficas, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo único - Em caso de solicitação de cópia reprográfica, a resposta deve ser disponibilizada em até 48 (quarenta e oito) horas, fornecendo-se os documentos solicitados ou justificando a impossibilidade de fazê-lo (NR).”

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende assegurar transparência e acesso às informações e aos relatórios elaborados pelo Tribunal de Contas do Estado, notadamente os referentes aos relatórios de auditoria feitos pelos técnicos daquele órgão.

Importante ressaltar que essas auditorias, por serem feitas por servidores públicos técnicos em suas áreas, representam a análise séria e aprofundada do Tribunal de Contas sobre os gastos dos órgãos públicos do Estado, motivo pelo qual, tal como todo o trâmite de análise das contas, devem ser disponibilizados a todos cidadãos e interessados.

Apresentada anteriormente, a matéria foi arquivada por determinação regimental, ante à instalação da atual Legislatura, motivo pelo qual se reapresenta nesta oportunidade.

Carlos Giannazi - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003400360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 28/03/2023 10:22

Checksum: **A15A5377105433DFBE8C64DB18EB4E9D60BD859B09A7EC60EB54886FE90BFDA2**

